



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido em lei especial, no RJUE, na parte I e nº 20 da parte IV do anexo I da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:
- 1.1. **Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses, de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento).*
- 1.1.1. A área total do prédio mencionada na CCRP, não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade.
- 1.2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.
- 1.3. **Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
2. **Termo de responsabilidade** subscrito pelo autor do projeto em conformidade com o ponto I do anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei nº 40/2015 de 1 de junho)
- 2.1. **Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.
3. **Termo de responsabilidade** subscrito pelo coordenador do projeto em conformidade com o ponto II do anexo III, da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei nº 40/2015 de 1 de junho)
- 3.1. **Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.
4. **Planta de localização** à escala 1:1.000, fornecida pela CMP, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).
5. **Levantamento topográfico**, à escala de 1:200 ou de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), conforme as normas previstas no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
6. **Memória descritiva**
- 6.1. Explicitando as obras, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de águas residuais, de gás, de eletricidade e de telecomunicações e arranjos.
- 6.2. **Quadro sinóptico (mapa de medições)**, devidamente preenchido.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipo.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



7. Planta da situação existente à escala 1/1000 ou superior

7.1. Tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere.

8. Planta síntese da proposta à escala 1/1000 ou superior

8.1. Tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, indicando, nomeadamente a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, bem como as áreas de cedência ao Domínio Municipal

9. Estimativa do custo total da obra.

10. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.

11. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo processo administrativo;

11.1. Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE.

12. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu.

13. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), apresentando a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiências e mobilidade condicionada com as especificações contidas no CRMP.

13.1. Termo de responsabilidade do seu autor redigido em conformidade com o ponto V do Anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º

13.2. Comprovativo de inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo.

14. Documento comprovativo da prestação de caução (nos termos do art.º 54º do RJUE).

15. Projetos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente:

15.1. Projeto de infraestruturas viárias - 1 exemplar, sendo que os elementos a seguir discriminados dependem da extensão e da complexidade do projeto, podendo algumas das peças mencionadas ser agregadas ou não aplicáveis.

15.1.1 Pavimentações:

15.1.1.1 Planta de localização

15.1.1.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto

15.1.1.3 **Memória descritiva** e justificativa

15.1.1.4 **Cálculo** de volumes

15.1.1.5 **Cálculo** de pavimentos

15.1.1.6 Condições técnicas gerais*

15.1.1.7 Condições técnicas especiais

15.1.1.8 Mapa de quantidades e orçamento

15.1.1.9 Planta topográfica

15.1.1.10 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)

15.1.1.11 Levantamento topográfico



- 15.1.1.12 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 15.1.1.13 Planta de pavimentações
- 15.1.1.14 Planta de localização de perfis
- 15.1.1.15 Planta de execução
- 15.1.1.16 Planta geral de intervenção com implantação de todo o mobiliário e Equipamento urbano
- 15.1.1.17 Perfis longitudinais
- 15.1.1.18 Perfis transversais
- 15.1.1.19 Pormenores de execução*

* Sem prejuízo das condições específicas, a analisar em cada projeto, as condições técnicas gerais, as estruturas de pavimentos e os pormenores de cantaria em vigor no Município encontram-se disponíveis em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos”

15.1.2 **Sinalização rodoviária:**

- 15.1.2.1 Planta de localização
- 15.1.2.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto
- 15.1.2.3 **Memória descritiva** e justificativa
- 15.1.2.4 Condições técnicas gerais
- 15.1.2.5 Condições técnicas especiais
- 15.1.2.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 15.1.2.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 15.1.2.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 15.1.2.9 Planta de localização de perfis
- 15.1.2.10 Planta de execução
- 15.1.2.11 Pormenores de execução

15.1.3 **Iluminação pública:**

- 15.1.3.1 Planta de localização
- 15.1.3.2 **Termo de responsabilidade** do autor do projeto
- 15.1.3.3 **Memória descritiva** e justificativa
- 15.1.3.4 Condições técnicas gerais
- 15.1.3.5 Condições técnicas especiais
- 15.1.3.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 15.1.3.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 15.1.3.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 15.1.3.9 Planta de execução
- 15.1.3.10 Pormenores de execução
- 15.1.3.11 Fichas eletrotécnicas
- 15.1.3.12 **Cálculo** luminotécnico
- 15.1.3.13 Planta de implantação da iluminação pública a executar.

15.2. **Projeto de abastecimento de água** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas do Porto, E.M.

15.3. **Projeto de drenagem de águas residuais** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas do Porto, E.M.

15.4. **Projeto de drenagem de águas pluviais** - 1 exemplar visado e acompanhado de comprovativo de aprovação pela Águas do Porto, E.M.



- 15.5. **Projeto de instalação de gás** - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:
- 15.5.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
 - 15.5.2. **Termo de responsabilidade**
 - 15.5.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 15.5.4. Memória descritiva e justificativa
 - 15.5.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 15.5.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 15.5.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 15.5.8. Peças desenhadas.
- 15.6. **Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica** - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:
- 15.6.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
 - 15.6.2. **Termo de responsabilidade**
 - 15.6.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 15.6.4. Memória descritiva e justificativa
 - 15.6.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 15.6.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 15.6.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 15.6.8. Peças desenhadas
- 15.7. **Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações** - 1 exemplar visado por entidade acreditada para o efeito constituído por:
- 15.7.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
 - 15.7.2. **Termo de responsabilidade das ITUR** (Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações)
 - 15.7.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 15.7.4. Memória descritiva e justificativa
 - 15.7.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 15.7.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 15.7.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 15.7.8. **Peças desenhadas**
- 15.8. **Projeto de infraestruturas paisagísticas** - elaborado de acordo com as disposições técnicas constantes na Parte B do Código Regulamentar do Município do Porto e com as condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos disponível em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » "Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos" constituído por:
- 15.8.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra
 - 15.8.2. **Termo de responsabilidade**
 - 15.8.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
 - 15.8.4. **Memória descritiva** e justificativa
 - 15.8.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 15.8.6. **Cálculos**, se for caso disso
 - 15.8.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 15.8.8. **Peças desenhadas**
 - 15.8.8.1 Com indicação dos pontos de rega, sistema de abastecimento dos mesmos e escoamento de águas com perfeita diferenciação dos espaços pertencentes a domínio público e domínio privado.



- 15.9. Projeto de sistema de Deposição de Resíduos Sólidos - 1 exemplar constituído por:
- 15.9.1. Planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a **implantação precisa da obra**
 - 15.9.2. Termo de responsabilidade
 - 15.9.3. Prova de inscrição válida do técnico em associação profissional
 - 15.9.4. Memória descritiva e justificativa
 - 15.9.5. Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
 - 15.9.6. Cálculos, se for caso disso
 - 15.9.7. Mapa de quantidades e orçamento
 - 15.9.8. Peças desenhadas
16. Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista.
17. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro.
18. Apólice de seguro de construção, (responsabilidade civil) quando for legalmente exigível.
19. [Termo de responsabilidade](#) assinado pelo diretor de fiscalização de obra.
- 19.1. Prova de inscrição do diretor de fiscalização da obra em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial.
20. [Termo de responsabilidade](#) assinado pelo diretor de obra
- 20.1. Prova de inscrição do diretor da obra em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial
21. Declaração de titularidade de alvará emitido pelo IMPIC, I. P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), acompanhada de:
- 21.1. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
 - 21.2. Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades, nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.
- OU**
21. Certificado de empreiteiro de obras particulares, emitido pelo IMPIC, I. P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.), aplicável apenas nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.
22. Livro de obra, com menção de termo de abertura.
23. Plano de segurança e saúde.
24. Projeto de condicionamento acústico
- 24.1. Termo de responsabilidade do respetivo técnico quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis
 - 24.2. Prova de inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial (cf. alínea s) do nº 20 da parte IV do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril).



25. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

- 25.1. _____
- 25.2. _____

Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

26. Outros elementos adicionais não enunciados no anexo I, que o requerente entenda pertinentes e pretende apresentar ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

- 26.1. _____
- 26.2. _____

OBSERVAÇÕES

- a) A comunicação prévia consiste numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder imediatamente à realização da operação urbanística após o pagamento das taxas devidas, que nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do RJUE, deve ser efetuado por autoliquidação.
- b) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 35.º do RJUE, numa comunicação prévia, a forma de entrega dos elementos para aceitação, tem de ser efetuada numa única vez, sob pena de se proceder à rejeição liminar.
- c) A comunicação prévia, nos termos do regime em vigor, não está sujeita a ato permissivo, mas a fiscalização sucessiva, por um período de 10 anos.
- d) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- e) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- f) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.